

NOTA CONJUNTA

Ponta Grossa, 18 de dezembro de 2023.

O Sindicato da Indústria de Reparação de Veículos e Acessórios dos Campos Gerais e o Sindicato dos Trabalhadores nas Empresas de Reparação de Veículos e Acessórios de Ponta Grossa, vêm por meio deste, informar às oficinas mecânicas e contadores, da base territorial das Entidades acima denominadas, e a quem mais possa interessar, as definições a respeito do TERMO ADITIVO da Convenção Coletiva de Trabalho 01 de setembro de 2023 à 31 de agosto de 2024, sendo os seguintes termos:

9 – A contribuição profissional, no valor de R\$ 73,00 (setenta e três reais) será descontada dos trabalhadores no salário do mês de janeiro e repassado ao sindicato profissional até o dia 10 de fevereiro de 2024. O direito de oposição deverá ser exercido no prazo de 10 (dez), quais sejam, **DO DIA 08/01/2024 À 12/01/2024 E, DO DIA 15/01/2024 À 19/01/2024.**

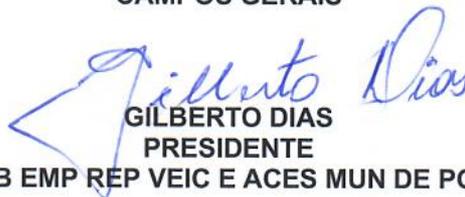
10 - Manutenção das demais cláusulas sociais negociadas e já constantes da Convenção Coletiva de Trabalho Homologada sob o MR060548/2023, registrada em 13/12/2023.

Atenciosamente.



JULIO CESAR LUFEPSA
PRESIDENTE

**SINDICATO DA INDUSTRIA DE REPARACAO DE VEICULOS E ACESSORIOS DOS
CAMPOS GERAIS**



GILBERTO DIAS
PRESIDENTE

SIND DOS TRAB EMP REP VEIC E ACES MUN DE PONTA GROSSA